LEI Nº 5.949, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2003, no valor de R$ 3.700,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

12 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSSITÊNCIA SOCIAL
1202 - Fundo Mun. de Assistência Social
1202.0824301232.200 - Manut. Conselho Tutelar e Conselheiros
319016020000 - Serviços Extraordinários Horas Extras.....R$ 600,00

1202.0824401252.191 - Manut. Programas Assistência Social Geral
319016020000 - Serviços Extraordinários Horas Extras.....R$ 3.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

12 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSSITÊNCIA SOCIAL
1202 - Fundo Mun. de Assistência Social
1202.0824301232.200 - Manut. Conselho Tutelar e Conselheiros
1294-7/339039110000 - Serv. Manut. Prédios,Equip.e Instal.....R$ 600,00

1202.0824401252.191 - Manut. Programas Assistência Social Geral
1304-8/319011010000 - Vencimentos e Vant.Fixas dos Servidores.....R$ 2.500,00
1311-0/339032010000 - Material de Distribuição Gratuita Div.....R$ 600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 24 de setembro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

imd